## MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO № 50/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 094/2022 REGISTRO DE PREÇOS

### ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO Por item , nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão:** 06/07/2022 a partir das 08:30 Hs.

**Horário:** 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 06/07/2022

Aberto (Decreto nº10.024 de 20 de setembro de 2019)

.

Plataforma: www.bll.org.br endereço: www.bll.org.br.

**Edital Local**: www.bll.org.br., www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para "download".

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

#### 2 - OBJETO

- 2.1 A presente Licitação tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.
- 2.2 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .
- 2.3 Terá exclusividade de participação de Micro e Pequena Empresa Local e Regional ao atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais— MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complem

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR Fone Fax: (42) 3657-1222



CNPJ 75680025/0001-8

147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

- 24 Os pneus deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras em vigor, aplicáveis ao objeto.
- 2.5 . Os produtos deverão conter o selo do Inmetro em alto relevo, conforme Portaria 379/2021 do Ministério da Economia e estar em conformidade com o que foi solicitado e nas condições estipuladas no Edital.
- **2.6** O proponente vencedor fica obrigado a implantar a <u>logística reversa</u> do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelo Município e sem custos para o Contratante.
- 2.7 O fornecedor, no momento do recolhimento dos produtos por ele fornecido, deverá apresentar documento probatório de que o referido material será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.

## 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 –Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BLL**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 3.2 Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais— MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

#### 3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiários entre si;
- e) Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, especificamente quanto aos <u>itens no anexo I.</u>
- f) Os demais LOTES serão de ampla participação.
- 3.2.1 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

CNPJ 75680025/0001-8

<u>3.3</u> - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

## 4 - REPRESENTAÇÃO ECREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do pregão Eletrônico Registro de Preços, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "www.bll.org.br.".
- 4.2 -O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico registro de preço.

### 5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 -Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhara proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 5.1.1 Apropostacomercial deverá sera presenta da naforma e requisitos indicados nos subitensas eguir: a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
- a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
  - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
  - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;
- 5.1.2- A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.
- 5.2 Até a aberturada sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.4 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.
- 5.5 Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicarse-ão os prazos estipulados neste edital.



- 5.5.1 Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas colherá, após a fase de lances, via chat,da empresa melhor classificada, a(s)informação(ões)referente(s)ao(s) dado(s) faltante(s).
- 5.5.1.1 Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

## 6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

## 7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.
- 7.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.3 -As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 7.3.1-A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.3.2- No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.3.3 Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.
- 7.4 -Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real ,do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 7.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema
- 7.6 -Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário aberto, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- 7.6.1 O horário aberto tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s)lance(s).
- 7.6.2-Por isso, o intervalo do horário aberto poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado deforma automática pelo sistema.

- 7.7 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.8 -Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

#### 8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 -Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
  8.2 -Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 8.3 Será desclassificada a proponente que:
  - a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
  - b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
  - c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

## 9 -HABILITAÇÃO

9.1 –Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

#### 9.1.1 - Habilitação Jurídica:

- 9.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, <u>ou</u>; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, <u>ou</u>; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.
- 9.1.1.2 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

### 9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;



CNPJ 75680025/0001-8

- 9.1.2.2 -Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretariada Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- 9.1.2.3 -Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 9.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 9.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- 9.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

## 9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com datadeemissãonãosuperiora60(sessenta)diasquandonãoconstarexpressamentenocorpo da Certidão o seu prazo de validade.

### 2.1.1 – Qualificação Técnica:

- 9.1.4.1 Certificado de Regularidade expedido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis), obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente.
- 9.1.4.2 Certificado emitido pelo INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, obrigatório àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou importados,via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente
- 9.1.4.3 Prazo de fabricação deverá ser igual ou inferior a seis meses da data de fabricação no momento da entrega.
- 9.1.4 Outros Documentos:
- 9.1.5.1 Declarações Obrigatórias:

CNPJ 75680025/0001-8

- I Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:
- a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

- b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;
  - c) que o ato constitutivo é vigente;
- d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL PR;
  - e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificado idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

#### 9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

- 9.2.1-As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art.8º da IN103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.
- 9.2.2 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

# 9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 9.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.
- 9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.
- 9.3.3-Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO PALMITAL PR CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

# 10 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



CNPJ 75680025/0001-8

- 10.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.
- 10.1.1-Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.
- 10.1.2 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
  - a) anulação ou revogação do edital;
  - b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
  - c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.
- 10.2 As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: <a href="licitapalmital@gmail.com">licitapalmital@gmail.com</a> e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion,1001,Centro,CEP85.270-000, Município de PALMITAL-PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.
- 10.3 É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.
- 10.4 A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.
- 10.5 Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

#### 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.
- 11.1.1 A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.
- 11.2 A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.



CNPJ 75680025/0001-8

- 11.2.1 Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão publica do pregão Eletrônico.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.5 -O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

## 12 - PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:
- **12.1.1.** O prazo de <u>validade das propostas</u> para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.
- **12.1.2.** Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.
- 12.1.3. O prazo de entrega/execução de cada pedido é de <u>até 10 Dias corridos</u>, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.
- 12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:
- **12.1.5.** Os produtos serão recebidos <u>provisoriamente</u> no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.
- **12.1.6.** Os produtos serão considerados <u>recebidos em definitivo</u>, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.
- 12.1.7. Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;
- 12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.
- 12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o(a) pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



**12.4.** Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

## 13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subseqüente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
- **13.2.** Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:
- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICIPIO DE PALMITAL CNPJ 75.680.025/0001-82
- **13.4.** Nenhumpagamentoseráefetuadosemodevidoprocessoderecebimentodefinitivodopedidoe liquidação da despesa.
- 13.5. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

| Dotações                   |                     |                         |                  |                        |                             |
|----------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|------------------------|-----------------------------|
| Exercício<br>da<br>despesa | Conta da<br>despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da<br>despesa | Grupo da fonte              |
| 2022                       | 720                 | 03.005.04.122.0401.2013 | 0                | 3.3.90.30.39.01        | De Exercícios<br>Anteriores |
| 2022                       | 1350                | 05.002.20.606.2001.2028 | 0                | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 1710                | 06.002.26.782.2601.2035 | 0                | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 1710                | 06.002.26.782.2601.2035 | 0                | 3.3.90.30.39.02        | Do Exercício                |
| 2022                       | 1710                | 06.002.26.782.2601.2035 | 0                | 3.3.90.30.39.99        | Do Exercício                |
| 2022                       | 1850                | 06.003.26.782.2601.2038 | 0                | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 2900                | 07.002.12.367.1201.2048 | 103              | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 2900                | 07.002.12.367.1201.2048 | 103              | 3.3.90.30.39.02        | Do Exercício                |
| 2022                       | 2900                | 07.002.12.367.1201.2048 | 103              | 3.3.90.30.39.99        | Do Exercício                |
| 2022                       | 3270                | 07.004.12.365.1201.2059 | 102              | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 3640                | 08.002.10.301.0802.6066 | 303              | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 3940                | 08.002.10.301.1001.2069 | 494              | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 4560                | 09.002.08.244.0801.2083 | 940              | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |
| 2022                       | 5110                | 09.004.08.244.0801.2089 | 0                | 3.3.90.30.39.01        | Do Exercício                |



CNPJ 75680025/0001-8

| 2022 | 5430 | 10.002.04.122.0401.2096 | 0 | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício |
|------|------|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| 2022 | 5430 | 10.002.04.122.0401.2096 | 0 | 3.3.90.30.39.02 | Do Exercício |
| 2022 | 5430 | 10.002.04.122.0401.2096 | 0 | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício |
| 2022 | 5550 | 10.003.15.452.1501.2099 | 0 | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício |
| 2022 | 5940 | 12.002.18.541.1801.2108 | 0 | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício |
| 2022 | 6100 | 12.002.18.542.1801.2111 | 0 | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício |
| 2022 | 6100 | 12.002.18.542.1801.2111 | 0 | 3.3.90.30.39.02 | Do Exercício |

#### 14 - DAS PENALIDADES

- 14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:
- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.
- 14.1.1—A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.1.2-A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 14.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <a href="http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc">http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc</a>.
- 14.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.



CNPJ 75680025/0001-8

- 14.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 14.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhido sem favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 14.5.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastrode Fornecedores do Município.
- 14.7 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 14.8 -Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:
- a) Multa de 2% (dois porcento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC123/2006.

### 15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

# 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 16.2 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 16.3 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subseqüente na mesma hora e local.



- 16.4 Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.
- 16.5 –Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.6 Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
- 16.8 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja,o foro da Comarca de PALMITAL/PR.
- 16.9 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.
- 16.10 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: <a href="mailto:licitapalmital@gmail.com">licitapalmital@gmail.com</a> ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.
- 16.11 São partes integrantes deste Edital:
  - a) Anexo I -Termo de Referência
  - b) Anexo II Proposta de Preços Modelo
  - c) Anexo III Declaração de Pleno Conhecimento
  - d) Anexo IV Declaração de Micro Empresa
  - e) Anexo V Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
  - f) Anexo VI Declaração de Treinamento (se for o caso)
  - g) Anexo VII Declaração de Fornecimento
  - hAnexo VIII Fatos Impeditivos
  - h) Anexo IX Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 14 de junho de 2022

Valdenei de Souza Prefeito Municipal





# **ANEXO I** TERMO DE REFERÊNCIA

| Lote: 1 | - Lote 001                       |                              |                |         |                 |                    |
|---------|----------------------------------|------------------------------|----------------|---------|-----------------|--------------------|
| Item    | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço   | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1       | 34619                            | CAMARA DE AR 10-<br>16-5     | 4,00           | UND     | 171,33          | 685,32             |
| TOTAL   |                                  |                              |                |         |                 | 685,32             |
| <b></b> | - Lote 002                       |                              |                |         |                 | 000,02             |
| Item    | Código do                        | Nome do<br>produto/serviço   | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1       | 17870                            | CÂMARA DE AR<br>1000/20      | 42,00          | UND     | 191,67          | 8.050,14           |
| TOTAL   |                                  |                              |                |         |                 | 8.050,14           |
|         | - Lote 003                       | I                            | I              | I       | _               | I                  |
| Item    | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço   | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1       | 22167                            | CAMARA DE AR<br>12.5/80 - 18 | 10,00          | UND     | 203,33          | 2.033,30           |
| TOTAL   |                                  |                              |                |         |                 | 2.033,30           |
|         | - Lote 004                       | l                            | la             | l       | _               | <u></u>            |
| Item    | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço   | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1       | 34618                            | CAMARA DE AR 14<br>17,5      | 8,00           | UND     | 392,33          | 3.138,64           |
| TOTAL   |                                  |                              |                |         |                 | 3.138,64           |
| Lote: 5 | - Lote 005                       |                              |                |         |                 |                    |
| Item    | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço   | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1       | 34623                            | CAMARA DE AR<br>14.15,5      | 6,00           | UND     | 213,00          | 1.278,00           |
| TOTAL   |                                  |                              |                |         |                 | 1.278,00           |
|         | - Lote 006                       |                              | 10             | l       | -               | <b>-</b>           |
| Item    |                                  | Nome do<br>produto/serviço   | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1       | 9414                             | CAMARA DE AR 1400            | 20,00          | UND     | 386,67          | 7.733,40           |

|          |                                  | R24                        |                |           |                 |                             |
|----------|----------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|-----------------|-----------------------------|
|          | -                                |                            | •              | •         | •               |                             |
| TOTAL    | - Lote 007                       |                            |                |           |                 | 7.733,40                    |
| Item     | Código do                        | Nome do                    | Quanti         | Unidade   | Preco           | Preço máximo total          |
| itom     |                                  | produto/serviço            | dade           | Ornadae   | máximo          | i rege maximo total         |
| 1        | 22166                            | CAMARA DE AR 17.5 -<br>25  | 14,00          | UND       | 547,00          | 7.658,00                    |
| TOTAL    |                                  |                            |                |           |                 | 7.658,00                    |
| Lote: 8  | - Lote 008                       |                            |                |           |                 | ·                           |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço | Quanti<br>dade | Unidade   | Preço<br>máximo | Preço máximo total          |
| 1        |                                  | CAMARA DE AR 18-<br>4.26   | 6,00           | UND       | 656,67          | 3.940,02                    |
| TOTAL    |                                  |                            |                |           |                 | 3.940,02                    |
|          | - Lote 009                       |                            | 1-             |           |                 |                             |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do produto/serviço    | Quanti<br>dade | Unidade   | Preço<br>máximo | Preço máximo total          |
| 1        | 13472                            | CÂMARA DE AR 19.5<br>L24   | 16,00          | UND       | 690,00          | 11.040,00                   |
| TOTAL    |                                  |                            |                |           |                 | 11.040,00                   |
| Lote: 10 | ) - Lote 010                     |                            |                |           |                 |                             |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço | Quanti<br>dade | Unidade   | Preço<br>máximo | Preço máximo total          |
| 1        | 34614                            | CAMARA DE AR 20.5<br>R25   | 6,00           | UND       | 896,67          | 5.380,02                    |
| TOTAL    |                                  |                            |                |           |                 | 5.380,02                    |
| Lote: 11 | I - Lote 011                     |                            |                |           |                 |                             |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do produto/serviço    | Quanti<br>dade | Unidade   | Preço<br>máximo | Preço máximo total          |
| 1        | 86                               | CAMARA DE AR<br>750X16     | 32,00          | UND       | 110,00          | 3.520,00                    |
| TOTAL    |                                  |                            |                |           |                 | 3.520,00                    |
|          | 2 - Lote 012                     | Nicocada                   | 0              | Link to 1 | Descri          | Dunana wa ś. t. w. t. t. t. |
| Item     |                                  | Nome do<br>produto/serviço | Quanti<br>dade | Unidade   | Preço<br>máximo | Preço máximo total          |
| 1        | 17869                            | CÂMARA DE AR<br>900/20     | 60,00          | UND       | 196,33          | 11.779,80                   |
|          |                                  |                            |                |           |                 |                             |

| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 11.779,80          |
|----------|----------------------------------|--|----------------|---------|-----------------|--------------------|
| Lote: 13 | B - EXCLUS                       | SIVO MICRO EMPRESA                                 | 4              |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17896                            | COLARINHO R22                                      | 10,00          | UND     | 99,67           | 996,70             |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 996,70             |
| Lote: 14 |                                  | SIVO MICRO EMPRESA                                 |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17897                            | COLARINHO R22,5                                    | 10,00          | UND     | 119,33          | 1.193,30           |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 1.193,30           |
| Lote: 15 |                                  | SIVO MICRO EMPRESA                                 |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17898                            | COLARINHO R24                                      | 10,00          | UND     | 183,00          | 1.830,00           |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 1.830,00           |
| Lote: 16 |                                  | SIVO MICRO EMPRESA                                 |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17899                            | COLARINHO R25                                      | 10,00          | UND     | 258,33          | 2.583,30           |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 2.583,30           |
| Lote: 17 | 7 - Lote 017                     |  |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 34626                            | PNEU 10.16.5                                       | 8,00           | UND     | 1.692,67        | 13.541,36          |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 13.541,36          |
|          | 3 - Lote 018                     |  | l              | l       | I_              |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 1000 R20 LISO<br>RADIAL 16 LONAS<br>USO MISTO | 38,00          | UND     | 3.088,00        | 117.344,00         |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 117.344,00         |
|          | 9 - Lote 019                     |  |                | l       | l_              | <b>.</b>           |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | _                                | PNEU 1000/20                                       | 50,00          | UND     | 2.925,67        | 146.283,50         |

| <u> </u> |                                  | DODD 4 01 II ID 0 4 0   | I              | 1       |                 | T                  |
|----------|----------------------------------|---|----------------|---------|-----------------|--------------------|
|          |                                  | BORRACHUDO 16<br>LONAS USO MISTO                                    |                |         |                 |                    |
|          |                                  | LONAS USO IVIISTO   |                |         | 1               |                    |
| TOTAL    |                                  |   |                |         |                 | 146.283,50         |
|          | ) - Lote 020                     |   |                |         |                 |                    |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do produto/serviço   | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 1000/20 LISO 16<br>LONAS USO MISTO                             | 38,00          | UND     | 2.684,67        | 102.017,46         |
| TOTAL    |                                  |   |                |         |                 | 102.017,46         |
| Lote: 21 | l - Lote 021                     |   |                |         |                 |                    |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço  | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 34624                            | PNEU 110/90-17  | 2,00           | UND     | 369,67          | 739,34             |
| TOTAL    |                                  |   |                |         |                 | 739,34             |
| Lote: 22 | 2 - Lote 022                     |   |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço  | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 12 16,5 10<br>LONAS<br>BORRACHUDO                              | 8,00           | UND     | 2.279,25        | 18.234,00          |
| TOTAL    |                                  |   |                |         |                 | 18.234,00          |
| Lote: 23 | 3 - Lote 023                     |   |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço  | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17877                            | PNEU 12.5/80 18 -<br>BORRACHUDO                                     | 24,00          | UND     | 2.875,00        | 69.000,00          |
| TOTAL    |                                  |   |                |         |                 | 69.000,00          |
| Lote: 24 | 1 - Lote 024                     |   |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço  | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 1300 X24 12<br>LONAS MINIMO 24MM<br>DE PROFUNIDADE<br>DO SULCO | 4,00           | UND     | 4.883,00        | 19.532,00          |
| TOTAL    |                                  |   |                |         |                 | 19.532,00          |
| Lote: 25 | - Lote 025                       |   |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço  | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | _                                | PNEU 14 17,5 14   | 8,00           | UND     | 3.400,00        | 27.200,00          |
|          |                                  | ,   |                | I.      | ,               | 1                  |

| BORRACHUDO   27.200,00   |          |              | LONAS-  |       |          |          |                    |
|--|----------|--------------|---|-------|----------|----------|--------------------|
| Lote: 26 - Lote 026   Código do Nome do produto/serviço viço   PNEU 1400X24 16   LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO   PNEU 1400X24 16   LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO   |          |              |   |       |          |          |                    |
| Lote: 26 - Lote 026   Código do Nome do produto/serviço viço   PNEU 1400X24 16   LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO   PNEU 1400X24 16   LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO   |          |              |   | •     |          |          |                    |
| Item   |          |              |   |       |          |          | 27.200,00          |
| 1  |          |              | N1 1.   | 0     | 11.21.1. | D        | D ( ' (            |
| LONAS COM 25 MM   MINIMO DE   PROFUNDIDADE DE   SULCO  | item     | produto/ser  |   |       | Unidade  |          | Preço maximo total |
| Lote: 27 - Lote 027   Item   | 1        | 14093        | LONAS COM 25 MM<br>MINIMO DE<br>PROFUNDIDADE DE | 40,00 | UND      | 5.547,67 | 221.906,80         |
| Código do   Nome do   produto/ser   produto/serviço   viço   Preço máximo total   Preço máximo total   Preço máximo total  | TOTAL    |              |   |       |          |          | 221.906,80         |
| Produto/ser   Produto/ser   Produto/ser   Produto/ser   Produto/ser   Produto/ser   Produto/ser   Produto/ser   Produto/ser   Preço    | Lote: 27 |              |   |       |          |          |                    |
| LONAS - BORRACHUDO   | Item     | produto/ser  |   |       | Unidade  | ,        | Preço máximo total |
| Código do produto/ser viço   PNEU 17,5-25 L2 10   Código do produto/serviço viço   PNEU 17,5-25 L2 10   CONAS - BORRACHUDO   Conas   Codigo do produto/serviço viço   Codigo do produto/serviço   Codigo do produto   | 1        |              | LONAS -   | 8,00  | UND      | 1.550,00 | 12.400,00          |
| Item Código do produto/ser viço produto/serviço dade Unidade Preço máximo total máximo  1 17879 PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS - BORRACHUDO  TOTAL 48.906,64  Lote: 29 - Lote 029 Item Código do produto/serviço viço 1 14094 PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2 Item Código do produto/ser produto/serviço Quanti dade Item Código do produto/serviço produto/serviço quanti dade Item Código do produto/serviço quanti quant | TOTAL    |              |   |       |          |          | 12.400,00          |
| Produto/ser   Produto/serviço   dade   máximo   máximo   |          |              |   |       |          |          |                    |
| LONAS - BORRACHUDO   | Item     | produto/ser  |   |       | Unidade  |          | Preço máximo total |
| Lote: 29 - Lote 029   Item   | 1        |              | LONAS -   | 8,00  | UND      | 6.113,33 | 48.906,64          |
| Item Código do produto/ser produto/serviço dade Viço PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2 I 12,00 UND 8.998,67 I 107.984,04  TOTAL I 14094 PNEU 17,5X25 L3 RADIAL 16 LONAS 176 A2 I 12,00 UND 8.998,67 I 107.984,04  TOTAL I 107 | TOTAL    |              |   |       |          |          | 48.906,64          |
| Produto/ser   Produto/serviço   dade   máximo   máximo   | Lote: 29 |              |   |       |          |          |                    |
| RADIAL 16 LONAS 176  | Item     | produto/ser  |   |       | Unidade  | 1        | Preço máximo total |
| Lote: 30 - Lote 030  Item Código do produto/ser produto/serviço viço  1 21812 PNEU 17.5 - 25 L2 16 12,00 UND 6.773,33 81.279,96  TOTAL 81.279,96   | 1        | 14094        | RADIAL 16 LONAS 176                             |       | UND      | 8.998,67 | 107.984,04         |
| Item     Código do produto/ser viço     Nome do produto/serviço     Quanti dade     Unidade máximo     Preço máximo total máximo       1     21812     PNEU 17.5 - 25 L2 16 L0NAS     12,00 UND     6.773,33 81.279,96   | TOTAL    |              |   |       |          |          | 107.984,04         |
| produto/ser produto/serviço   dade   máximo  |          |              |   |       |          |          |                    |
| TOTAL 81.279,96  | Item     | produto/ser  |   |       | Unidade  |          | Preço máximo total |
| ,  | 1        | 21812        |   | 12,00 | UND      | 6.773,33 | 81.279,96          |
| Lote: 31 - Lote 031  | TOTAL    |              |   |       |          |          | 81.279,96          |
|  | Lote: 3  | 1 - Lote 031 |   |       |          |          |                    |

| ltom     | Código do                 | Nome de             | Ougati    | Unidade  | Droop           | Drago mávimo total |
|----------|---------------------------|---------------------|-----------|----------|-----------------|--------------------|
|          |                           | produto/serviço     | dade      | Unidade  | máximo          | Preço máximo total |
|          | viço                      | produto/301viço     | dade      |          | IIIaxiiIIO      |                    |
|          | -                         | PNEU 17.5 -25 L3 12 | 4,00      | UND      | 8.073.33        | 32.293,32          |
|          |                           | LONAS               | ,         |          | ,               | ,                  |
| TOT 4.1  |                           |                     |           |          |                 | 00 000 00          |
| TOTAL    | 2 1                       |                     | 32.293,32 |          |                 |                    |
|          | 2 - Lote 032              |                     | la        |          | _               | <b>D</b>           |
|          | Código do                 |                     | Quanti    | Unidade  | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
|          | viço                      | produto/serviço     | uaue      |          | maximo          |                    |
| 1        | ,                         | PNEU 175/70 R13 -   | 93,00     | UND      | 396,00          | 36.828,00          |
|          | 17020                     | 11120 1707701110    | 00,00     | OITE     | 000,00          | 00.020,00          |
| TOTAL    |                           |                     |           |          |                 | 36.828,00          |
| Lote: 33 | 3 - Lote 033              |                     |           |          |                 |                    |
| Item     | Código do                 | Nome do             | Quanti    | Unidade  | Preço           | Preço máximo total |
|          | produto/ser               | produto/serviço     | dade      |          | máximo          |                    |
|          | viço                      |                     |           |          |                 |                    |
| 1        | 17924                     | PNEU 175/70 R14 -   | 257,00    | UND      | 443,00          | 113.851,00         |
| TOTAL    |                           |                     |           |          |                 | 442.054.00         |
| TOTAL    | 1 1 040 004               |                     |           |          |                 | 113.851,00         |
|          | 1 - Lote 034<br>Código do | Nama da             | Ougati    | Llaidada | Droop           | Drogo mávimo total |
|          |                           | produto/serviço     | dade      | Unidade  | máximo          | Preço máximo total |
|          | viço                      | produto/serviço     | uaue      |          | Παλίπο          |                    |
| 1        | -                         | PNEU 18-4 .26       | 4,00      | UND      | 5.831,33        | 23.325,32          |
|          |                           |                     | -         |          |                 |                    |
| TOTAL    |                           |                     |           |          |                 | 23.325,32          |
|          | - Lote 035                |                     |           |          |                 |                    |
|          | Código do                 |                     |           | Unidade  |                 | Preço máximo total |
|          | -                         | produto/serviço     | dade      |          | máximo          |                    |
| 1        | viço                      | PNEU 185/60 R16 -   | 9.00      | UND      | E02.22          | 4.006.64           |
| ı        | 34620                     | LISO                | 8,00      | UND      | 503,33          | 4.026,64           |
|          |                           | 12.00               |           |          |                 |                    |
| TOTAL    |                           |                     |           |          |                 | 4.026,64           |
| Lote: 36 | 6 - Lote 036              |                     |           |          |                 |                    |
| Item     | Código do                 |                     |           | Unidade  | Preço           | Preço máximo total |
|          |                           | produto/serviço     | dade      |          | máximo          |                    |
|          | viço                      | <b></b>             |           |          |                 |                    |
| 1        |                           | PNEU 185/65 R15 -   | 24,00     | UND      | 493,00          | 11.832,00          |
|          |                           | LISO                |           |          |                 |                    |
| TOTAL    |                           |                     |           |          |                 | 11.832,00          |
|          | 7 - Lote 037              |                     |           |          |                 |                    |
| Item     | Código do                 | Nome do             | Quanti    | Unidade  | Preço           | Preço máximo total |
|          |                           | produto/serviço     | dade      | Jindado  | máximo          |                    |
|          | viço                      |                     |           |          |                 |                    |
| 1        | 14098                     | PNEU 185/70 R14-    | 10,00     | UND      | 463,00          | 4.630,00           |
|          |                           | LISO                |           |          |                 |                    |
|          |                           |                     |           |          |                 |                    |

| TOTAL    | )   ata 020                      |   |                |               |                 | 4.630,00           |
|----------|----------------------------------|---|----------------|---------------|-----------------|--------------------|
|          | 3 - Lote 038                     | Nama da   | O              | ا این مام مام | Drass           | Draga mávima tatal |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | produto/serviço   | dade           | Unidade       | máximo          | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 19.5 L 24 - 12<br>LONAS -<br>BORRACHUDO              | 8,00           | UND           | 5.594,67        | 44.757,36          |
| TOTAL    |                                  |   |                |               |                 | 44.757,36          |
|          | - Lote 039                       |   |                |               |                 |                    |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                                | Quanti<br>dade | Unidade       | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 195/65 R15-<br>LISO                                  | 8,00           | UND           | 523,00          | 4.184,00           |
| TOTAL    |                                  |   |                |               |                 | 4.184,00           |
| Lote: 40 | ) - Lote 040                     |   |                |               |                 |                    |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                                | Quanti<br>dade | Unidade       | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 21809                            | PNEU 195/75 R 16 -  | 25,00          | UND           | 893,33          | 22.333,25          |
| TOTAL    |                                  |   |                |               |                 | 22.333,25          |
|          | - Lote 041                       |   |                |               | _               |                    |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                                | Quanti<br>dade | Unidade       | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 20.5 - R25<br>RADIAL I.A. 186A2<br>MINIMO DE 35MM DE | 8,00           | UND           | 12.681,6<br>7   | 101.453,36         |
| TOTAL    |                                  |   |                |               |                 | 101.453,36         |
| Lote: 42 | 2 - Lote 042                     |   |                |               |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                                | Quanti<br>dade | Unidade       | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 34622                            | PNEU 205/55 R16-<br>LISO                                  | 8,00           | UND           | 537,33          | 4.298,64           |
| TOTAL    |                                  |   |                |               |                 | 4.298,64           |
|          | 3 - Lote 043                     |   |                |               |                 | 1                  |
| Item     | Código do                        | Nome do<br>produto/serviço                                | Quanti<br>dade | Unidade       | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        |                                  | PNEU 205/60 R15 -<br>LISO                                 | 16,00          | UND           | 556,67          | 8.906,72           |
| TOTAL    |                                  | sés Lunion 1001 – C                                       |                | <b></b> -     |                 | 8.906,72           |

| r        | Código do                        |                                    |                |         |                 |                                       |
|----------|----------------------------------|------------------------------------|----------------|---------|-----------------|---------------------------------------|
| \\       |                                  | Nome do<br>produto/serviço         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total                    |
| 1 1      | 17922                            | PNEU 205/60 R16 -                  | 57,00          | UND     | 590,00          | 33.630,00                             |
| TOTAL    |                                  |                                    |                |         |                 | 33.630,00                             |
| Lote: 45 | - Lote 045                       |                                    |                |         |                 | ,                                     |
| ŗ        | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total                    |
| 1 6      |                                  | PNEU 215.75R17.5<br>BORRACHUDO     | 40,00          | UND     | 1.424,00        | 56.960,00                             |
| TOTAL    |                                  |                                    |                |         |                 | 56.960,00                             |
|          | - Lote 046                       |                                    |                |         |                 |                                       |
| F        | Código do<br>oroduto/ser<br>⁄iço | Nome do<br>produto/serviço         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total                    |
|          | 67                               | PNEU 215.75R17.5<br>LISO USO MISTO | 40,00          | UND     | 1.390,67        | 55.626,80                             |
| TOTAL    |                                  |                                    |                |         |                 | 55.626,80                             |
| Lote: 47 | - Lote 047                       |                                    |                |         |                 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| ŗ        | Código do<br>oroduto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total                    |
| 1 1      | 17855                            | PNEU 215/75 R16 -                  | 15,00          | UND     | 960,00          | 14.400,00                             |
| TOTAL    |                                  |                                    |                |         |                 | 14.400,00                             |
| Lote: 48 | - Lote 048                       |                                    |                |         |                 |                                       |
| ŗ        | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total                    |
| 1 1      | 17854                            | PNEU 225/65 R16 -                  | 100,00         | UND     | 893,33          | 89.333,00                             |
| TOTAL    |                                  |                                    |                |         |                 | 89.333,00                             |
|          | - Lote 049                       |                                    |                |         |                 |                                       |
| ŗ        | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total                    |
| 1 3      | 34612                            | PNEU 225/75 R16                    | 25,00          | UND     | 1.026,67        | 25.666,75                             |
| TOTAL    |                                  |                                    |                |         |                 | 25.666,75                             |
|          | - Lote 050                       |                                    |                |         |                 |                                       |
| ŗ        | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço         | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total                    |
| 1 3      | 32131                            | PNEU 23. 1-26                      | 4,00           | UND     | 8.435,00        | 33.740,00                             |
|          |                                  |                                    |                |         |                 |                                       |

| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 33.740,00          |
|----------|----------------------------------|--|----------------|---------|-----------------|--------------------|
| Lote: 5  | I - Lote 051                     |  |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                           | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17876                            | PNEU 235/75 R17 - 5<br>MISTO -LISO                   | 20,00          | UND     | 1.658,33        | 33.166,60          |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 33.166,60          |
|          | 2 - Lote 052                     |  |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                           | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17915                            | PNEU 275/80 R 22,5<br>BORRACHUDO<br>RADIAL USO MISTO | 108,00         | UND     | 3.134,33        | 338.507,64         |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 338.507,64         |
| Lote: 53 | 3 - Lote 053                     |  |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                           | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 32130                            | PNEU 275/80 R22,5<br>MISTO BORRACHUDO                | 8,00           | UND     | 3.167,67        | 25.341,36          |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 25.341,36          |
| Lote: 54 | 1 - Lote 054                     |  |                |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do produto/serviço                              | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 21807                            | PNEU 275/80 R22.5<br>RADIAL 16 LONAS                 | 159,00         | UND     | 3.089,33        | 491.203,47         |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 491.203,47         |
|          | 5 - Lote 055                     | l  | la             | l       | _               | <b>-</b>           |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                           | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 17858                            | PNEU 285/70 R19.5<br>16 LONAS                        | 25,00          | UND     | 2.800,00        | 70.000,00          |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 70.000,00          |
|          | 6 - Lote 056                     |  | -              |         |                 |                    |
| Item     | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço                           | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 13475                            | PNEU 295 / 80R - 22,5<br>LISO USO MIXTO              | 45,00          | UND     | 3.233,33        | 145.499,85         |
| TOTAL    |                                  |  |                |         |                 | 145.499,85         |

| WILLIAM .  |
|--|
| ***  |
| The state of the s |

CNPJ 75680025/0001-82

| Lote: 57 - Lote 057 |   |   |                |          |                 |                    |
|---------------------|---|---|----------------|----------|-----------------|--------------------|
| Item                |   | Nome do<br>produto/serviço                  | Quanti<br>dade | Unidade  | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1                   | viço<br>17859                                       | PNEU 750/16 CAMUM<br>BORRACHUDO 12<br>LONAS | 38,00          | UND      | 1.070,00        | 40.660,00          |
| TOTAL               |   |   |                |          |                 | 40.660,00          |
| Lote: 58            | 3 - Lote 058  |   |                |          |                 |                    |
| Item                | Código do<br>produto/ser<br>viço                    | Nome do<br>produto/serviço                  | Quanti<br>dade | Unidade  | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 17875   | PNEU 750/16 COMUM<br>12 LONAS LISO          | 12,00          | UND      | 1.037,67        | 12.452,04          |
| TOTAL               |   |   |                |          |                 | 12.452,04          |
|                     | 9 - Lote 059  |   |                | l        | _               | _ , .              |
| Item                | Código do<br>produto/ser<br>viço                    | Nome do<br>produto/serviço                  | Quanti<br>dade | Unidade  | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 17860   | PNEU 9.17 - 5 LISO                          | 60,00          | UND      | 1.660,00        | 99.600,00          |
| TOTAL               |   |   |                |          |                 | 99.600,00          |
|                     | 0 - Lote 060  | <b>.</b> .                                  |                |          | l_              | <b>5</b>           |
| Item                | Código do<br>produto/ser<br>viço                    | Nome do<br>produto/serviço                  | Quanti<br>dade | Unidade  | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1                   | -   | PNEU 90/90 -19                              | 2,00           | UND      | 390,00          | 780,00             |
| TOTAL               |   |   |                |          |                 | 780,00             |
| Lote: 6             | 1 - Lote 061  |   |                |          |                 |                    |
| Item                | Código do<br>produto/ser<br>viço                    | Nome do<br>produto/serviço                  | Quanti<br>dade | Unidade  | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 17864   | PNEU 900/20 COMUM<br>BORRACHUDO 14<br>LONAS | 60,00          | UND      | 1.990,00        | 119.400,00         |
| TOTAL               | TOTAL 119.400,00                                    |   |                |          |                 |                    |
| Lote: 62 - Lote 062 |   |   |                |          |                 |                    |
| Item                | Código do<br>produto/ser<br>viço                    | Nome do<br>produto/serviço                  | Quanti<br>dade | Unidade  | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1                   | 17863   | PNEU 900/20 COMUM<br>LISO 14 LONAS          | 42,00          | UND      | 1.811,67        | 76.090,14          |
|                     | TOTAL 76.090,14 Lote: 63 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA |   |                |          | 76.090,14       |                    |
|                     |   |   |                | Lipidada | Droop           | Proce mávimo total |
| Item                | Código do   | Northe do                                   | Quanti         | Unidade  | Preço           | Preço máximo total |

| THE REAL PROPERTY.     |   |
|------------------------|---|
|                        | I |
| Contract of the second |   |
| XIII                   |   |

|          | produto/ser<br>viço              | produto/serviço            | dade           |         | máximo          |                    |
|----------|----------------------------------|----------------------------|----------------|---------|-----------------|--------------------|
| 1        | 17872                            | PROTETOR 1000/20           | 60,00          | UND     | 85,00           | 5.100,00           |
| TOTAL    | TOTAL 5.100,00                   |                            |                |         |                 |                    |
| Lote: 64 | 4 - EXCLUS                       | SIVO MICRO EMPRESA         | ١              |         |                 |                    |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 34617                            | PROTETOR 750X16            | 20,00          | UND     | 65,00           | 1.300,00           |
| TOTAL    | TOTAL 1.300,00                   |                            |                |         |                 |                    |
| Lote: 65 | 5 - EXCLUS                       | SIVO MICRO EMPRESA         | 4              |         |                 |                    |
|          | Código do<br>produto/ser<br>viço | Nome do<br>produto/serviço | Quanti<br>dade | Unidade | Preço<br>máximo | Preço máximo total |
| 1        | 22168                            | PROTETOR 900 X 20          | 60,00          | UND     | 78,00           | 4.680,00           |
| TOTAL    | TOTAL 4.680,00                   |                            |                |         |                 |                    |

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.245.066,30 (Três Milhões, Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos).



### ANEXO N.º 02

## PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e email)

| many   |
|--|
| , de de 20   |
| Ref.: Pregão nº/   |
| Ao Pregoeiro(a)  |
| Prezado Senhor,  |
| Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S <sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de |
| O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)                            |
|  |

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo)(inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade) (de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

### ANEXO N.º 03

# DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

| Ref.: Pregão | nº | / |  |  |
|--------------|----|---|--|--|
|--------------|----|---|--|--|

| O signatário da presente declara, em nome da proponente | ncias relativas a<br>supervenientes<br>termos da Lei e<br>ica e nem está |
|---|--|
| , de de 20  |  |
| (nome, RG e assinatura do representante legal)          |  |

ANEXO N.º 04



(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

| Ref. : Edital de Pregão nº/  |
|--|
| O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06. |
| , de de 20   |
| (nome, RG e assinatura do responsável legal)   |

## ANEXO N.º 05

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

| Ref. : Edital de Pregão nº/   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Objeto : <i>(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)</i>  |  |  |  |
| O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome completo)</u> , representante legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da proponente)</u> declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. |  |  |  |
| , de de 20  |  |  |  |
| (nome, RG e assinatura do responsável legal)  |  |  |  |



# (UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

### ANEXO N.º 06

## **DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

| Ref. : Edital de Pregão nº/  |
|--|
| O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante. , de, de 20 |
| (nome, RG e assinatura do responsável legal)   |
|  |
| TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL  |
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)  |
| Nome:(Razão Social)  |

Endereço:

PREFEITURA MUN

| Complemento          | Bairro:   |  |
|----------------------|-----------|--|
| Cidade:              | UF        |  |
| CEP:                 | CNPJ/CPF: |  |
| Inscrição estadual:  | RG        |  |
| Telefone comercial:  | Fax:      |  |
| Celular:             | E-mail:   |  |
| Representante legal: |           |  |
| Cargo:               | Telefone: |  |
| Ramo de Atividade:   |           |  |

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento:
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-loerepresentá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
  - I Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
  - II Apresentar lance de preco:
  - III Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
  - IV Solicitar informações via sistema eletrônico;
  - V Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
  - VI Apresentar e retirar documentos;
  - VII solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



VIII - assinar documentos relativos às propostas;

IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e

X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| Corretora.                          |                                |
|-------------------------------------|--------------------------------|
| Endereço                            |                                |
| CNPJ:                               |                                |
| qualquer<br>responsabi<br>andamento |                                |
| Assinatura                          |                                |
|                                     | (reconhecer firma em cartório) |
|                                     | : CNPJ: O presente qualquer    |

# Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

### Indicação de Usuário do Sistema

| Raz | Razão Social do Licitante: |          |  |  |  |
|-----|----------------------------|----------|--|--|--|
| CNF | PJ/CPF:                    |          |  |  |  |
| Ope | eradores                   |          |  |  |  |
| 1   | Nome:                      |          |  |  |  |
|     | CPF:                       | Função:  |  |  |  |
|     | Telefone:                  | Celular: |  |  |  |
|     | Fax:                       | E-mail:  |  |  |  |
| 2   | Nome:                      |          |  |  |  |
|     | CPF:                       | Função:  |  |  |  |
|     | Telefone:                  | Celular: |  |  |  |
|     | Fax:                       | E-mail:  |  |  |  |
| 3   | Nome:                      |          |  |  |  |
|     | CPF:                       | Função:  |  |  |  |
|     | Telefone:                  | Celular: |  |  |  |
|     | Fax:                       | E-mail:  |  |  |  |

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- II O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

| Local e data: |      |      |  |
|---------------|------|------|--|
| Responsável:  | <br> | <br> |  |
| Assinatura:   | <br> | <br> |  |

(reconhecer firma em cartório)

## ANEXO N.º 07

# **DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

| Ref. : Edital de Pregão nº/  |
|--|
| O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. |
| , de de 20   |
| (nome, RG e assinatura do responsável legal)   |

# **ANEXO 08 - MODELO DE PROCURAÇÃO**

PREGÃO ELETRONICO Nº -----PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº ------

LOGOTIPO DA EMPRESA......

# **PROCURAÇÃO**

| Pelo presente instrumento particular  | de procuração e pela r                       | melhor forma de direito,                     | a EMPRESA                         |
|---|--|--|-----------------------------------|
| , com se  | ede na Rua                                   |  | nº,                               |
| devidamente inscrita no CNPJ/MF, sócio-gerente (ou gerente) Sr residente e domiciliado nesta                                  |  | _, brasileiro, estado c                      | ivil, profissão,                  |
| Sr e do CPF/MF, so  | , estado civil, profissã                     | ăo, portador da cédula (                     | de identidade,                    |
| para representar a empresa outorga Municipal, em especial para firmar d recursos e desistir de sua interposiç acima indicado. | ante no Pregão nº<br>eclarações e atas, forn | / , instaurado p<br>nular lances, negociar p | ela Prefeitura<br>oreço, interpor |
| (Local e data),   | de   | de .   |                                   |

Nome do Responsável Legal Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

#### **MODELO 09**

# PREGÃOPRESENCIAL № 50/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO № 94/2022

# DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

<u>Eu</u>, \_\_\_\_\_\_,

| (nome completo pessoa física), carteira de id   | dentidade nº  | , expedida pela  |
|---|---|--|
| e CPF nº  | , Representante le  | gal da Empresa   |
| (nome completo da pessoa jurídica), inscrita<br>todos os efeitos legais, assumindo todas as<br>eventual falsidade do que for declarado qu<br>qualidade reta, colateral ou por afinidade<br><b>Comissão de Licitação</b> , seja da Pregoeira e | s consequências civis, pen<br>ue, <u>NÃO</u> , sou cônjuge, co<br>até o terceiro grau, de | ais e administrativas sobre<br>mpanheiro ou parente em<br>qualquer componente da |
| Por ser essa a express  | são da verdade, firmo a pres  | sente.   |
| Palmital,, de _   | , de  | ·  |
|   |   |  |
|   |   |  |
|   |   |  |

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL** 

#### **ANEXO 11**

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZDA NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR-TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_.

| Pelo presente il          | istrumento, o <b>won</b> | ICIPIO DE    | PALIVITA    | <b>L-PK</b> , pe | essoa juridic             | a de dii  | eno   |
|---------------------------|--------------------------|--------------|-------------|------------------|---------------------------|-----------|-------|
| público, inscrito no CNI  | PJ/MF sob o nº 75        | 5.680.025/0  | 0001-82, c  | om sede          | administrat               | iva na I  | Rua   |
| Moisés Lupion n° 100      | 1, Centro, Estado        | do Paran     | á, neste a  | ato, repre       | esentado p                | elo Pref  | feito |
| Municipal Senhor VALD     | ENEI DE SOUZA,           | brasileiro,  | casado, p   | ortador do       | RG SSP-F                  | R e insc  | crito |
| no CPF/MF sob o no, do    | miciliado na Rua x       | xxxx, Palm   | ital-PR dei | nominada         | CONTRAT                   | ANTE, e   | e de  |
| outro lado a Empresa _    |                          |              | , pess      | oa jurídica      | a de direito <sub>l</sub> | privado d | com   |
| endereço à                |                          | ,            | inscrita    | no C             | NPJ/MF                    | sob       | nº.   |
|                           | , neste ato represe      | entada por   | seu (sua)   | represen         | tante Legal,              | Senhor    | · (a) |
|                           | , portador do R          | G nº         |             | e i              | nscrito no C              | CPF/MF    | sob   |
| o nº                      | deno                     | ominada C    | ONTRATA     | DA, acord        | dam e ajust               | am firma  | ar o  |
| presente Contrato, deco   | rrente do resultado      | da licitação | o, modalida | ade Pregã        | io <b>Registro</b>        | de Preç   | ços,  |
| do tipo Por item, nos te  | ermos da Lei n.º 8.6     | 666/93 e s   | uas alteraç | ções, Lei        | n.º 10.520/2              | 2002, as  | sim   |
| como pelas condições o    | lo Edital de Pregão      | Registro     | de Preços   | s Nº 50/2        | <b>022</b> , pelos        | s termos  | s da  |
| proposta da CONTRAT       | ADA datada de _          | _//          | _ e pelas   | cláusula         | s a seguir                | express   | sas,  |
| definidoras dos direitos, | obrigações e respor      | nsabilidade  | s das parte | es.              |                           |           |       |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZDA NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital — Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Registro de Preços Nº 50/2022 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

- § 1º Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.
- § 2º Integram este contrato, o Edital de **Pregão Registro de Preços Nº 50/2022** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.
- § 3º Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.
- § 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Registro de Preços Nº 50/2022** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 94/2022/**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

# CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Registro de Preços Nº 50/2022** e às cláusulas expressas neste Contrato.

# CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

- III Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Registro de Preços Nº 50/2022** que deu origem ao presente instrumento.
- VI Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- VI A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.
- VII Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

#### CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

- I O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 10 Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.
- II O prazo para entrega do objeto licitado será de até 10 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.
- III O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;
- IV Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.
- V Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.
- VI O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

- § 1º A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.
- § 2º Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das

penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

- § 3º A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.
  - § 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

#### CLAUSULA OITAVA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orcamentárias específicas, a saber:

| Orçamentárias específicas, a saber: |          |                         |          |                 |                          |
|-------------------------------------|----------|-------------------------|----------|-----------------|--------------------------|
| Dotações                            |          |                         |          |                 |                          |
| Exercício                           | Conta da | Funcional programática  | Fonte de | Natureza da     | Grupo da fonte           |
|                                     | despesa  |                         | recurso  | despesa         |                          |
| despesa                             |          |                         |          |                 |                          |
| 2022                                | 720      | 03.005.04.122.0401.2013 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | De Exercícios Anteriores |
| 2022                                | 1350     | 05.002.20.606.2001.2028 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 1710     | 06.002.26.782.2601.2035 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 1710     | 06.002.26.782.2601.2035 | 0        | 3.3.90.30.39.02 | Do Exercício             |
| 2022                                | 1710     | 06.002.26.782.2601.2035 | 0        | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício             |
| 2022                                | 1850     | 06.003.26.782.2601.2038 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 2900     | 07.002.12.367.1201.2048 | 103      | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 2900     | 07.002.12.367.1201.2048 | 103      | 3.3.90.30.39.02 | Do Exercício             |
| 2022                                | 2900     | 07.002.12.367.1201.2048 | 103      | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício             |
| 2022                                | 3270     | 07.004.12.365.1201.2059 | 102      | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 3640     | 08.002.10.301.0802.6066 | 303      | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 3940     | 08.002.10.301.1001.2069 | 494      | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 4560     | 09.002.08.244.0801.2083 | 940      | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 5110     | 09.004.08.244.0801.2089 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 5430     | 10.002.04.122.0401.2096 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 5430     | 10.002.04.122.0401.2096 | 0        | 3.3.90.30.39.02 | Do Exercício             |
| 2022                                | 5430     | 10.002.04.122.0401.2096 | 0        | 3.3.90.30.39.99 | Do Exercício             |
| 2022                                | 5550     | 10.003.15.452.1501.2099 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 5940     | 12.002.18.541.1801.2108 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 6100     | 12.002.18.542.1801.2111 | 0        | 3.3.90.30.39.01 | Do Exercício             |
| 2022                                | 6100     | 12.002.18.542.1801.2111 | 0        | 3.3.90.30.39.02 | Do Exercício             |

# CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

| ۱- | C | val | or g | lobal | deste | contrat | o é de | e R\$ | ( | ) |
|----|---|-----|------|-------|-------|---------|--------|-------|---|---|
|----|---|-----|------|-------|-------|---------|--------|-------|---|---|

- II O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30° dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).
- III Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I -Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.
- II O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR



a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte

ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

- § 1º A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.
- § 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.
- § 3º Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

# CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do

CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Registro de Preços Nº 50/2022**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

| Palmital-PR, | de | de | 14/06/2022 |
|--------------|----|----|------------|
|              |    |    |            |

**VALDENEI DE SOUZA** 

Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

| Contratante  |       |
|--------------|-------|
| Contratada   |       |
| Testemunhas: |       |
| Nome:        | Nome: |
| CPF/MF:      | CPF/  |